



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 584 - 23 de março de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

EDITAL Nº 02/2018 SMAS-IBIPORÃ

Seleção para ingresso no quadro de estagiários da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibiporã - Estado do Paraná

A Secretaria de Assistência Social do Município de Ibiporã, consoante as vagas que lhe foram deferidas, resolve TORNAR PÚBLICO o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção de estagiários.

1 - Requisitos: poderão se inscrever os acadêmicos do curso de Serviço Social que se encontrarem devidamente matriculados a partir do 3º ano ou 5º semestre.

2 - Das vagas a serem preenchidas: os candidatos selecionados ocuparão 2 (duas) vagas remuneradas existentes junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Ibiporã, em departamentos, divisões, assessorias e serviços sob sua atribuição. Os demais candidatos formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir no prazo de 01 (um) ano, a serem preenchidas ou não, a critério da Administração Pública.

Das vagas, quantidade e carga horária

Curso	Quantidade	Carga horária	Horário do estágio
Serviço Social	2	20h	13h00 às 17h00

3 - Da bolsa-auxílio e carga horária: o estagiário receberá bolsa auxílio no valor de (a) R\$ 636,00 (seiscentos e trinta e seis reais) para a carga horária de 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

4 - Das inscrições: serão realizadas de 26/03/2018 a 29/03/2018, pessoalmente na Secretaria de Assistência Social do Município de Ibiporã, localizada na Rua João Barreto, n. 45, Centro, das 09 horas às 16 horas, mediante preenchimento da ficha de inscrição com a confirmação de nome completo, data de nascimento, telefone e e-mail para contato. Os/as candidatos/as deverão apresentar no ato da inscrição cópia da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação

5 - Do teste seletivo: A seleção consistirá em duas fases, sendo prova teórica e entrevista, com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para cada fase.

5.1 - A prova teórica versará sobre: noções de Língua Portuguesa, Informática, Política da Assistência Social, Código de Ética, Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Será aplicada no dia 06 de abril de 2018, às 9h00, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, localizado na Rua São Vicente de Paula, n. 75, Jardim Semprebom, (ao lado do CRAS Central) em Ibiporã/PR, ou em outro local, dia ou horário designado em caso de impossibilidade. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova e no horário designado munidos de caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul e documento para identificação civil oficial, com foto (carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; outro documento público com foto que permita a identificação) e em condições de legibilidade, sob pena de desclassificação.

5.2 - Somente participarão da entrevista os candidatos que forem classificados, por ocasião da correção da prova teórica, com nota mínima de 05 (cinco) pontos, até a posição de nº 10 (dez), assegurada a convocação aos candidatos empatados, por membros da Secretaria de Assistência Social do Município.

5.3 - O resultado da prova teórica será divulgado no Jornal Oficial da Prefeitura do Município de Ibiporã em 09 de abril de 2018, oportunidade na qual será informada data e local de realização da entrevista.

6 - O resultado do teste seletivo será divulgado no Jornal Oficial da Prefeitura do Município de Ibiporã em 13 de abril de 2018.

7 - A admissão dos candidatos aprovados dependerá da conveniência da Secretaria de Assistência Social do Município. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Assistência social. Ibiporã, 23 de março de 2018.

Livia Lumiko Suguihiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e atendendo ao contido no § 2, do art. 85 do Regimento Interno do Legislativo Municipal

CONVOCA a Câmara Municipal de Ibiporã para a realização de **Reuniões Extraordinárias** em sua Sala de Sessões nos dias **26-03-2018 (segunda-feira) e 27-03-2018 (terça-feira), com início às 17h00min**, constando da pauta da Ordem do Dia os Projetos abaixo relacionados:

01 - PROJETO DE LEI Nº 15/2018, de autoria do Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.154, de 26 de Março de 2008 – Plano de Cargos Carreira e Vencimentos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAEE), com alterações emanadas pelas Leis nºs 2.171/2008, 2.523/2011, 2.754/2015 e 2.780/2015;

02 - PROJETO DE LEI Nº 18/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos servidores públicos do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Ibiporã; e

03 - PROJETO DE LEI Nº 17/2018, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Revisão Geral Anual dos vencimentos e vantagens dos agentes políticos do Poder Executivo e dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e do Poder Legislativo do Município de Ibiporã.

Secretaria da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de Março do ano de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 199, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e em atendimento ao requerido pelos protocolos,

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por Progressão Horizontal, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento por terem concluído o período ao estágio probatório.

RESOLVE:

PROT.	MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
				CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	



2540/2018 - 05/03/2018	3780.1	LUANA CARNIETTO MAIA	ASSISTENTE SOCIAL	A	04	C	04	08/03/2018
14750/2017 - 29/11/2017	3788.1	CARLI BATISTA BUENO VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	A	04	B	04	16/02/2018
1455/2018 -08/02/2018	3883.1	APARECIDO GOMES DA SILVA	COVEIRO	A	04	C	04	08/02/2018
1180/2018 -02/02/2018	3888.1	DOUGLAS DO CARMO	MECÂNICO	A	04	C	04	10/02/2018
2370/2018 - 01/03/2018	3893.1	RAFAEL ALVES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	04	C	04	02/03/2018
2202/2018 - 27/02/2018	3894.1	KLEVERTON THOMAS LIBRAIS	TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA	B	04	D	04	02/03/2018
1647/2018 - 16/02/2018	3901.1	JULIO TAKESHI SAWADA	CONDUTOR DE VEÍCULOS	A	04	C	04	03/03/2018
1858/2018 - 20/02/2018	3905.1	LILIAN MAYUMI TANIDA	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	A	04	B	04	11/03/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 077/2018 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018** referente à aquisição de troféus e medalhas para o município de Ibiporã/Paraná, disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **JONISAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA - EPP**, vencedora dos itens 1 e 2 do lote 1, no valor total de 12.395,00. Ibiporã, 22 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PMI**, Processo Administrativo nº 022/2018, ref. à contratação do serviço de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água potável utilizados pela Prefeitura Municipal de Ibiporã. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 22 de março de 2018. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 127 DE 21 DE MARÇO DE 2018

Institui a Certidão de Dispensa de Licença Sanitária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Código de Saúde do Paraná, Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, em especial o artigo 165, e o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 153 de 26 de abril de 2017/ANVISA e IN 16 de 26 de abril de 2017/ANVISA;

Considerando a definição das atividades econômicas de interesse de Vigilância Sanitária, conforme a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, em função do alto ou baixo risco sanitário;

Considerando a necessidade de definição de prazos diferenciados de validade da licença sanitária em função da classificação de risco sanitário da atividade econômica desenvolvida;

DECRETA:

Art. 1º - Cria, no âmbito do Município, a Certidão de Dispensa de Licença Sanitária, a ser emitida pela Secretaria de Saúde, através do setor de Vigilância Sanitária, para as atividades econômicas que não são de interesse sanitário.

§ 1º. Para a emissão da Certidão de Dispensa de Licença Sanitária, o setor de Vigilância Sanitária deverá basear-se sempre na análise do risco sanitário e na classificação de atividades de alto e baixo risco listadas na RDC 153 de 26 de abril de 2017/ANVISA, ou suas revisões.

§ 2º. A Certidão de Dispensa de Licença Sanitária terá a validade indeterminada e deverá conter as seguintes informações: Número da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e atividade da empresa; constar os dizeres "atividade dispensada de licenciamento sanitário"; o nome da autoridade sanitária, matrícula e assinatura.

§ 3º. A Certidão de Dispensa de Licença Sanitária será revogada e invalidada a qualquer tempo, se a natureza da atividade desenvolvida for alterada sem comunicação prévia à Vigilância Sanitária e sempre que a fiscalização constatar mudanças no grau de risco sanitário da empresa dispensada de licença sanitária.

Art. 2º - Fixa em dois anos o prazo de validade da Licença Sanitária para as atividades de baixo risco sanitário, conforme RDC 153 de 26 de abril de 2017/ANVISA, ou suas revisões.

Art. 3º - Determina o indeferimento e arquivamento dos processos de solicitação de Licença Sanitária feitos no Sistema Empresa SIG Fácil/REDESIM, ou através do setor de protocolo da Prefeitura do Município de Ibiporã, ou qualquer outro que venha a substituí-los, sempre que o processo permanecer 90 dias sem movimentação e manifestação por parte do requerente, devendo, o interessado, proceder à nova solicitação caso necessite de licenciamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Bruno Thiago Silva
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: AUTO POSTO IBIPORÃ LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2017 para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor a ser pago por fatura conforme Índice INPC/IBGE do período de 1,8128 %.
Prazo de vigência: De 23 de Março de 2018 a 22 de Março de 2019.
Valor Reajustado: R\$ 0,83 por fatura recebida.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 22 de Março de 2018.

Alexandre César Barroso
Diretor Presidente Interino do SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: FARMÁCIA CENTRAL DE IBIPORÃ LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 05/2017 para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor a ser pago por fatura conforme Índice INPC/IBGE do período de 1,8128 %.
Prazo de vigência: De 23 de Março de 2018 a 22 de Março de 2019.
Valor Reajustado: R\$ 0,83 por fatura recebida.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 22 de Março de 2018.

Alexandre César Barroso
Diretor Presidente Interino do SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: ZUCOLOTO & CIA LTDA ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2017 para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor a ser pago por fatura conforme Índice INPC/IBGE do período de 1,8128 %.
Prazo de vigência: De 23 de Março de 2018 a 22 de Março de 2019.
Valor Reajustado: R\$ 0,83 por fatura recebida.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 22 de Março de 2018.

Alexandre César Barroso
Diretor Presidente Interino do SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2017

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: CRISTIANO BRÁS SEVERIANO PRISON - ME
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2017 para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE por mais 12 (doze) meses com reajuste do valor a ser pago por fatura conforme Índice INPC/IBGE do período de 1,8128 %.
Prazo de vigência: De 23 de Março de 2018 a 22 de Março de 2019.
Valor Reajustado: R\$ 0,83 por fatura recebida.
Recursos: Próprios.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Data da assinatura: 22 de Março de 2018.

Alexandre César Barroso
Diretor Presidente Interino do SAMAE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2017

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: J. B. ROSSI & CIA LTDA.
Processo licitatório: Inexigência de Licitação nº 04/2017 – Credenciamento nº 01/2017.
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 03/2017 referente a prestação de serviços para arrecadação de faturas de água, esgoto e outros serviços emitidas pelo SAMAE.
Fundamentação Legal: Art. 78, I e Art. 79, I da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Décima, Parágrafo Terceiro do Contrato.
Data da assinatura: 22 de Março de 2018.

Alexandre César Barroso
Diretor Presidente Interino do SAMAE